



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 97, APROV. 26/10/09

Melhor Empresa para estar avaliada pelo CIDE



LEI Nº 2.375, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes rubricas da receita:

- 02 – Poder Executivo
- 02.05.00 – Secretaria de Educação
- 02.05.11 – Educação Básica – Ensino Fundamental
- 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 01 - Tesouro R\$ 300.000,00
- 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 05 - Qese R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00, correrão por conta de anulações parciais, verificadas no exercício de 2009, das dotações orçamentárias a seguir:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.05.00 – Secretaria de Educação
- 02.05.01 – Administração
- ficha 165
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
- ficha 166
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
www.santacruzdoripardo.sp.gov.br
"Tudo para o bem de todos"

Mercio Niel Hernandez
Procurador Geral do Município
OAB/SP 167 104

CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ R PARD0 29-OUT-2009 14:27 000001692



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Meior Empresa para estar
avaliada pelo CIEE



- ficha 167 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
- ficha 168 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.000,00
02.00.00 – Poder Executivo 02.05.00 – Secretaria de Educação 02.05.11– Educação Básica – Ensino Fundamental	
- ficha 184 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
- ficha 189 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
- ficha 190 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.00.00 – Poder Executivo 02.05.00 – Secretaria de Educação 02.05.13– Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
- ficha 198 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 80.000,00
- ficha 212 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
02.00.00 – Poder Executivo 02.05.00 – Secretaria de Educação 02.05.14– Educação Básica – Ensino Infantil	
- ficha 204 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
- ficha 206 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br
"Tudo para o bem de todos"

Mercio Niel Hernandez
Procurador Geral do Município
OAB/SP 167 104



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Melhor Empresa para Estágio
avaliada pelo CIEE



02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.16 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Infantil

- ficha 219

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 199.000,00

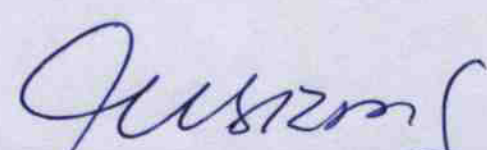
Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

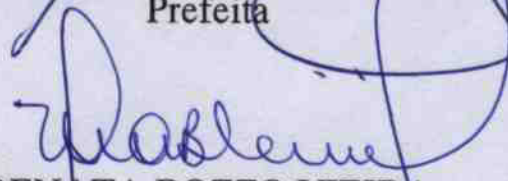
Artigo 4º - Os recursos porventura remanescentes do presente crédito adicional poderão ser utilizados no exercício seguinte.


Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de Outubro de 2009


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


RENATA BOZZO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação


MÉRCIO NIEL HERNANDES
Procurador Jurídico

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br

“Tudo para o bem de todos”